

Ofício nº 99/2026/PGM

Vilhena/RO, 9 de fevereiro de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.352/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia 9 de fevereiro de 2026, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária para continuidade nos trâmites processuais a fim de viabilizar a aquisição de materiais permanentes pelo FUMAS conforme emenda parlamentar nº 202439450003, e considerando que os valores já se encontram disponíveis na respectiva conta bancária desta municipalidade.

Atenciosamente,



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
09/02/2026 10:28:21

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.352, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender a necessidade de abertura de crédito adicional visando a aquisição de Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Assistência Social, relativa a Emenda Parlamentar Individual nº 202439450003 do Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Plano de Ação nº 09032024-072908/2024.

O recurso é proveniente de Superávit Financeiro, que ficou na conta bancária nº 575859442-0 desta municipalidade, em 31/12/2025.

Solicitamos urgência na deliberação do Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da adequação orçamentária para continuidade no trâmite processual a fim de viabilizar a aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades do FUMAS consonante a execução da emenda parlamentar supracitada, e considerando que o valor já se encontra disponível na respectiva conta bancária desta municipalidade.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 9 de fevereiro de 2026

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
09/02/2026 10:28:35

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº **7.352**, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0824400721.223 – Execução de Emendas Parlamentares

4490.52.00.00	27060100 Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....		R\$	200.000,00
------------	--	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a ação “Execução de Emendas Parlamentares” no Programa “Assistência e Desenvolvimento Social” do Fundo Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
08/02/2026 10:40:39

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de fevereiro de 2026.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



OFÍCIO Nº 68/2026

Vilhena-RO, 9 de fevereiro de 2026.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SEMPLAN/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Informamos que, com relação a alteração orçamentária do Fundo Municipal da Assistência Social nº 003/2026 que se refere a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recurso	Saldo existente em 31/12/2025	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
575859442-0	27060100	222.073,74	0,00	0,00	222.073,74

Atenciosamente,



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
LORENA HORBACH



09/02/2026 10:39:31

Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxi.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 59c8ddb3-39d0-4c92-aaa0-9595e6cc05bb - Página 1/1

Lorena Horbach
CONTADORA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[Home](#) > [Plano de Ação](#) > [Detalhe](#) > [Detalhe de Executor](#)

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032024-072908 / 2024

Programa: 09032024 [🔗](#)

Situação: Ciente

Beneficiário: 04.092.706/0001-81 - MUNICIPIO DE VILHENA (RO)

Emenda Parlamentar: 202439450003-CORONEL CHRISÓSTOMO

[Dados Básicos](#)[Dados Orçamentários](#)[Plano de Trabalho](#)[Relatório Gestão](#)

Executor

Executor [i](#)

🔍 20.964.715/0001-71 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

Objeto de Execução (Obrigatório)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Texto com detalhamento do objeto a ser atendido.
Caracteres restantes: 4880

Finalidades

Tipo [⌵](#)

Ações [⌵](#)

08-Assistência Social / 241-Assistência ao Idoso

08-Assistência Social / 242-Assistência ao Portador de Deficiência

08-Assistência Social / 243-Assistência à Criança e ao Adolescente

08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária

Lista de Anexos - Finalidade

Descrição do Arquivo [⌵](#)

Nome do Arquivo [⌵](#)

Ações [⌵](#)



Nenhum item encontrado

Metas do Executor [^](#)

Valor Total da Emenda

Valor de Custeio da Emenda Disponível

Valor de Investimento da Emenda Disponível

R\$ 200.000,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Valor Total da Emenda no Executor

Valor Total de Custeio da Emenda no Execut..

Valor Total de Investimento da Emenda no E...

R\$ 200.000,00

R\$ 0,00

R\$ 200.000,00



Lista de Metas

Meta ↕	Descrição ↕	Unidade ↕	Quantidade ↕	Meses Previstos	Ações ↕
▼ Meta 1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN	1	36	🔍

Dados Bancários ^

Os recursos serão gerenciados por conta específica do executor? (Obrigatório)

☒ Sim☐ Não

Banco (Obrigatório)

Q 104 - Caixa Econômic...

Agência (Obrigatório)

Q 1825-2 | VILHENA ▼

Conta

6672014-2

Situação da Conta

Conta Ativa

Dados dos Conselhos locais ou instâncias de controle social ^

Data da última notificação

10/12/2024



Responsável pela última notificação

***.453.792-** - ELIS PANIZZON

Voltar ao Plano de Trabalho

REDES SOCIAIS

